



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, órgão municipal, sediada na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela(o) Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e a (as) **EMPRESA M F LUCAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA**, sediada à Rua Ó de Almeida, nº 207, Bairro: Comércio, inscrita no CNPJ: 04.662.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.232.520-4, neste ato representado por Marcelo Fernando Lucas Medeiros, portador do RG sob nº 3080256 SSP/Pa, e do CPF sob nº 597.911.442-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 4 de Março de 2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 05/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: M F LUCAS COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 04.662.034/0001-00, estabelecida à Ó DE ALMEIDA, 207, COMÉRCIO, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO FERNANDO LUCAS MEDEIROS, C.P.F. nº 597.911.442-49.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | ÁGUA SANITÁRIA (CX COM 12 DE 1.000ML) | CAIXA | 2,750.00 | 17,200 | 47.300,00 |
| 00002 | ÁCIDO MURIÁTICO | CAIXA | 775.00 | 46,570 | 36.091,75 |
| 00003 | ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO, 70%, 1L | UNIDADE | 7,050.00 | 13,030 | 91.861,50 |
| 00004 | ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO, 70%, 500ML | UNIDADE | 11,700.00 | 5,050 | 59.085,00 |
| 00005 | ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO, 70%, 5L | UNIDADE | 2,000.00 | 45,550 | 91.100,00 |
| 00006 | ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, (CX C/12 UNIDADES DE 1 LITRO) | CAIXA | 680.00 | 64,000 | 43.520,00 |
| 00007 | AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL TIPO BOM AR-360ML, CX C/12 UND | UNIDADE | 540.00 | 95,180 | 51.397,20 |
| 00008 | BACIA DE PLÁSTICO G | UNIDADE | 550.00 | 33,500 | 18.425,00 |
| 00009 | BACIA DE PLÁSTICO M | UNIDADE | 550.00 | 11,400 | 6.270,00 |
| 00010 | BACIA DE PLÁSTICO P | UNIDADE | 550.00 | 14,000 | 7.700,00 |
| 00011 | BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA 20LT | UNIDADE | 970.00 | 38,000 | 36.860,00 |
| 00012 | BACIA DE PLÁSTICO COM TAMPA 50LTS | UNIDADE | 750.00 | 52,990 | 39.742,50 |
| 00013 | CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 850ML, CAIXA COM 12 UNIDADES | CAIXA | 230.00 | 59,000 | 13.570,00 |
| 00014 | CESTO PARA LIXO | UNIDADE | 630.00 | 11,300 | 7.119,00 |
| 00015 | CESTO TELADO PLÁSTICO | UNIDADE | 1,800.00 | 7,800 | 14.040,00 |
| 00016 | COLHER DE PAU TAM.M | UNIDADE | 525.00 | 6,580 | 3.454,50 |
| 00017 | COLHER DESCARTÁVEL: TAMANHO MÉDIO, PCT C/50 UNID N A COR TRANSPARENTE | PACOTE | 6,100.00 | 5,000 | 30.500,00 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



| | | | | | |
|-------|---|---------|-----------|-----------------|--------------|
| 00018 | CONCHA DE ALUMÍNIO TAM.G | UNIDADE | 625.00 | 27,000 | 16.875,00 |
| 00019 | COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/100 UNID | PACOTE | 14,000.00 | 3,620 | 50.680,00 |
| 00020 | COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT C/100 UNID | PACOTE | 13,300.00 | 2,000 | 26.600,00 |
| 00021 | CRIVO PLÁSTICO TAM.G | UNIDADE | 650.00 | 11,700 | 7.605,00 |
| 00022 | DESINFETANTE DE 2 LT CX C/6 UND | CAIXA | 2,200.00 | 28,500 | 62.700,00 |
| 00023 | DESORIZADOR DE VASO SANITÁRIO CX.C/12 | CAIXA | 1,500.00 | 24,840 | 37.260,00 |
| 00024 | DETERGENTE LÍQUIDO P/LOUÇA 500ML, COM CAIXA DE 24 UNIDADES | CAIXA | 3,250.00 | 32,660 | 106.145,00 |
| 00025 | ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO TAM.G | UNIDADE | 575.00 | 47,920 | 27.554,00 |
| 00026 | ESCOVÃO DE PIAÇAÇA | UNIDADE | 1,500.00 | 10,570 | 15.855,00 |
| 00027 | ESPANADOR | UNIDADE | 600.00 | 27,160 | 16.296,00 |
| 00028 | ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX C/60 UND. | CAIXA | 650.00 | 54,050 | 35.132,50 |
| 00029 | FACA DESCARTÁVEL: TAMANHO MÉDIO, PCT C/50 UNID NA COR TRANSPARENTE. | PACOTE | 6,700.00 | 7,100 | 47.570,00 |
| 00030 | FACA INOX PARA COZINHA 8" | UNIDADE | 435.00 | 4,760 | 2.070,60 |
| 00031 | GARFO DESCARTÁVEL: TAMANO MÉDIO, PCT C/50 UNID NA COR TRANSPARENTE | PACOTE | 6,700.00 | 5,740 | 38.458,00 |
| 00032 | INSETICIDA AEROSOL 300ML, CX COM 12 UND | CAIXA | 280.00 | 172,490 | 48.297,20 |
| 00033 | ISQUEIRO | UNIDADE | 800.00 | 4,570 | 3.656,00 |
| 00034 | LÃ DE AÇO FARDO C/20 UND | FARDO | 450.00 | 20,140 | 9.063,00 |
| 00035 | LIMPA ALUMÍNIO | UNIDADE | 1,100.00 | 4,220 | 4.642,00 |
| 00036 | LIMPA VIDROS | UNIDADE | 850.00 | 2,710 | 2.303,50 |
| 00037 | LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE | UNIDADE | 500.00 | 5,810 | 2.905,00 |
| 00038 | LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM.G | PAR | 1,150.00 | 7,480 | 8.602,00 |
| 00039 | LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM.M | PAR | 1,150.00 | 7,480 | 8.602,00 |
| 00040 | PÃ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CM | UNIDADE | 950.00 | 31,830 | 30.238,50 |
| 00041 | PANELA DE ALUMÍNIO DE 10 LT | UNIDADE | 250.00 | 105,410 | 26.352,50 |
| 00042 | PANELA DE ALUMÍNIO DE 20 LT | UNIDADE | 250.00 | 143,750 | 35.937,50 |
| 00043 | PANO DE CHÃO ATOALHADO MEDINDO 70CM X 60CM. PCT C/10 UNID. | PACOTE | 1,250.00 | 14,280 | 17.850,00 |
| 00044 | PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60 CM | UNIDADE | 2,400.00 | 4,480 | 10.752,00 |
| 00045 | PANO MULTIUSO: PCT C/5 UNID (MEDINDO 50X35 CM CADA) | PACOTE | 2,250.00 | 2,530 | 5.692,50 |
| 00046 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 30X10 - FARDO COM 48 UNID. | FARDO | 2,100.00 | 65,760 | 138.096,00 |
| 00047 | PAPEL TOALHA 2 DOBRAS - FARDOS COM 1250 FOLHAS | FARDO | 1,450.00 | 19,000 | 27.550,00 |
| 00048 | PRATO DESCARTÁVEL: PCT NA COR BRANCO COM 15CM, PCT C/10 UNID. | PACOTE | 5,700.00 | 9,320 | 53.124,00 |
| 00049 | RODO DE 40 CM | UNIDADE | 1,150.00 | 8,180 | 9.407,00 |
| 00050 | SABÃO EM BARRA,CX COM 10 KG | CAIXA | 1,150.00 | 98,920 | 113.758,00 |
| 00051 | SABÃO EM PÓ DE 500G | PACOTE | 9,900.00 | 1,540 | 15.246,00 |
| 00052 | SACO DE LIXO 100 LITROS, PACOTE C/100 UNIDADES. | PACOTE | 1,100.00 | 32,780 | 36.058,00 |
| 00053 | SACO P/ LIXO 30 LITROS - PACOTE C/100 UNIDADES. | PACOTE | 950.00 | 23,120 | 21.964,00 |
| 00054 | SACO P/ LIXO 50 LITROS - PACOTE C/100 UNIDADES. | PACOTE | 950.00 | 14,000 | 13.300,00 |
| 00055 | SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR | FRASCO | 2,000.00 | 14,500 | 29.000,00 |
| 00056 | VASSOURA DE PIAÇAÇA | DÚZIA | 360.00 | 149,860 | 53.949,60 |
| 00057 | SABONETE LÍQUIDO | UNIDADE | 4,900.00 | 13,890 | 68.061,00 |
| 00058 | DETERGENTE LÍQUIDO 5LT(GALÃO) | UNIDADE | 1,400.00 | 14,400 | 20.160,00 |
| 00059 | LIMPADOR MULTIUSO | UNIDADE | 630.00 | 2,670 | 1.682,10 |
| 00060 | DESINFETANTE 1LT, SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO | UNIDADE | 3,250.00 | 8,020 | 26.065,00 |
| | | | | VALOR TOTAL R\$ | 1.931.151,95 |

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MARAPANIM/PA, 13 DE ABRIL DE 2021

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM

AV FLORIANO PEIXOTO,S/N CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
Prefeitura Municipal de Marapanim



M F LUCAS COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA
C.N.P.J. nº 04.662.034/0001-00
CONTRATADO

AV FLORIANO PEIXOTO,S/N CENTRO